



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **PROJETO DE LEI Nº..., DE 2011 (Do Sr. Reinaldo Azambuja)**

*Dispõe sobre a denominação da “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” a rodovia federal - BR 262, no trecho que liga Campo Grande-MS a Três Lagoas-MS*

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” a rodovia federal - BR- 262, no trecho que liga Campo Grande-MS a Três Lagoas-MS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Entendemos que tecer qualquer comentário com a pretensão de justificar uma humilde homenagem ao Vice-Presidente José de Alencar seria uma redundância, já que sua história de vida está registrada com letras de ouro nos anais da nossa Pátria.

Sua origem humilde e crescimento na vida empresarial a expensas do seu trabalho árduo e honesto são os melhores dos exemplos para os nossos jovens, tão carentes de paradigmas.

Sua trajetória de vida, sua atuação na seara política, sua inegável contribuição para a sustentabilidade do Governo Lula, sua batalha aguerrida contra a parca impiedosa, são as mais eloquentes das justificativas.

A sua biografia é conhecida por todos aqueles que, neste curto espaço de tempo, tiveram o privilégio de ter esse herói da terra dos inconfidentes como nosso Vice-Presidente.

A presente homenagem que se pretende prestar a José de Alencar é o mínimo que se pode fazer diante de tanta grandeza, de tanta tenacidade e de invejável probidade no trato com a *res* pública.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2011.

Deputado Reinaldo Azambuja